



DESPACHO

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando que, é tradicionalmente concedida tolerância de ponto aos/às trabalhadores/as da Autarquia na 2ª feira seguinte à realização do Festival Internacional Maré de Agosto, sem prejuízo da continuidade dos serviços a prestar;

Considerando que, é da competência da Presidente do Câmara, decidir sobre a concessão de tolerâncias de ponto ao pessoal ao serviço, no âmbito dos poderes de decisão sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais (alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro),

DETERMINO:

- 1 – A concessão de tolerância de ponto aos/às trabalhadores/as desta Autarquia, no próximo dia 22 de agosto de 2022.
- 2 – Nos serviços em que não seja possível, por razões de interesse público, dispensar o/a(s) trabalhador/a(es/s), serão compensado/a(s) em dia a fixar oportunamente pelo respetivo serviço.

Paços do Município de Vila do Porto, 20 de julho de 2022.

O/A

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

PRESIDÊNCIA